

	Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro (PJRJ) Secretaria-Geral de Administração (SGADM) Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO) Divisão de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados (DICOL) Serviço de Apoio Técnico aos Órgãos Colegiados com atribuição afeta à Infância, Juventude e Idoso (SEIJU)	
	CEVIJ - COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA, JUVENTUDE E DO IDOSO - COLEGIADO	ATA DE REUNIÃO Nº 16/2023
Data: 20.10.2023	Horário: 11h	Local: Sala de reuniões SEIJU e Plataforma Microsoft Teams

Presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na Sala de Reunião da CEVIJ e no aplicativo Microsoft Teams concomitante, os seguintes membros:

Desembargadora Daniela Brandão Ferreira – Presidente da CEVIJ;
Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira – Presidente da CEJAI;
Dra. Ana Paula Monte Figueiredo Pena Barros - Juíza de Direito - Auxiliar da Presidência - Membro da CEVIJ;
Dr. Sandro Pitthan Espíndola - Juiz de Direito - Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça - Membro da CEVIJ;
Dra. Claudia Maria de Oliveira Motta – Juíza de Direito – Membro CEVIJ
Dra. Mônica Labuto Fragozo Machado - Juíza de Direito - Membro CEVIJ;
Dra. Lysia Maria da Rocha Mesquita - Juíza de Direito - Membro da CEVIJ;
Dra. Juliana Kalichshtein - Juíza de Direito - Membro da CEVIJ;
Dr. Daniel Konder - Juiz de Direito - Membro da CEVIJ;
Sra. Mônica Araújo do Amaral Machado - Chefe de Serviço do SEIJU;
Sra. Ludmila de Azevedo Carvalho - SEIJU
Sra. Betânia Nunes Carvalho – Assistente Social do SEIJU;

A **Des. Daniela Brandão Ferreira**, Presidente da CEVIJ, inicia a reunião às 11h15, agradecendo a presença de todos. Passa de imediato aos itens da pauta.

1. Informes da CEJAI – Des. Ana Maria Pereira de Oliveira:

A **Des. Ana Maria** manifesta sua satisfação em presidir a CEJAI, ressaltando que é uma de suas paixões no PJRJ, e defende um maior contato do colegiado com os juízes da Infância e Juventude, inclusive para propagar um olhar mais voltado à adoção internacional. Cita a visita do Consul dos EUA e também de três meninos adotados em 2015. Assinala que houve reestruturação do setor e crê que apesar das dificuldades, há avanços, e o Rio de Janeiro tem efetivamente protagonismo nesta área. Participa sobre a reunião que ocorrerá dia 27/10/2023.

2. Processo SEI nº 2022-06031907 - Protocolo de intenções de erradicação do trabalho infantil e outras formas de exploração do trabalho que firam a dignidade humana no Estado do Rio de Janeiro elaborado pelo Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - PRT1, que conta com a adesão do TJRJ e necessita da indicação de um Representante e Suplente da CEVIJ Escolha de Representante e de Suplente:

O colegiado a Dra. Mônica Labuto Fragoso Machado como membro titular, com a indicação da Juíza Raquel Gouveia da Cunha, titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, como suplente, devendo ser consultada sobre a aceitação. (Deliberação 1)

3. Processo SEI nº 2022-06092981 - Solicitação de que a CEVIJ relacione as dificuldades detectadas em relação ao PJE e aponte as melhorias Apresentar as sugestões dos Magistrados:

Após a juntada das manifestações dos magistrados que integram o colegiado e breve debate acerca das mudanças mais importantes, principalmente em relação a fluxo e sigilo dos atos processuais. A Juíza Cláudia Maria de Oliveira Motta e a Juíza Juliana Kalichshtein se comprometem a encaminharem à CEVIJ os relatórios que foram enviados à COMAQ sobre o PJe. Delibera-se pela designação de reunião específica com pauta única, para debate acerca do sigilo dos processos na competência. (Deliberação 2)

4. Processo SEI nº 2023-06096541 - Proposta de criação de Vara Especializada em Crimes contra a Criança e o Adolescente na Baixada Fluminense:

A Des. Daniela explica que decidiu apresentar a questão à CEVIJ, para debate, antes do efetivo envio à COMAQ para apreciação do requerimento do Exmo Juiz Octávio Chagas. Dr. Sandro Pitthan discorre sobre questões que deveriam ser discutidas antes de se pensar na criação de uma nova Vara com esta competência, citando inclusive a Lei Henry Borel e a escuta especializada. Assinala que a AMAERJ havia entrado com requerimento para criação de Juízo(s) com competência idêntica.

Dr. Daniel Konder tece considerações sobre a movimentação processual na VECA da Capital, as complexas audiências e a respectiva estatística. Frisa que está sendo elaborado novo estudo, para fins nacionais. Lê as solicitações que constam do requerimento da AMAERJ, porem alerta que com a criação do Juiz de Garantias, esta critério também deverá ser levado em conta, vez que poderia afetar sensivelmente a demanda. Assim, aguarda-se acórdão com as definições. O Processo SEI tem nº 2023-06121395.

Considerando a necessidade de estudos com dados estatísticos (quantidade de ações, cautelares e medidas protetivas), de designação de equipe técnica própria, e a experiência decorrente da criação de juízo com esta competência na Capital, o colegiado delibera pela solicitação de dados estatísticos ao DEIGE com a quantidade de ações, cautelares e medidas protetivas e encaminhamento do presente requerimento ao Gabinete da Exma. Juíza Auxiliar Fernanda Xavier, solicitando a anexação ao processo SEI iniciado pela AMAERJ, de nº 2023-06121395. (Deliberação 3)

5. Processo SEI nº 2021-0653506 - Ofício da OAB/RJ 78/2021 - Atendimento dos Provimentos nº 36/2014 (Dispõe sobre a estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude) e 116/2021 (Altera o Provimento nº 36, de 5 de maio de 2014, para adequação às alterações

promovidas pela legislação e às informações atualizadas obtidas perante os Tribunais de Justiça); Sugestão de que seja desmembrada a competência Idoso das Varas da Infância, da Juventude e do Idoso, inicialmente na capital do Estado do Rio de Janeiro em função do volume de processos na área protetiva e Processo SEI nº 2022-06095770 - Solicitação de criação da Vara do Idoso, Curatelados, Acessibilidade e Direitos Coletivos da Pessoa com Deficiência (Estatística do DEIGE):

Os presentes debatem sobre o tema, e a **Des. Daniela** informa que a COMAQ não manteve, em sessão plenária, a decisão pelo arquivamento de processo que solicitava a criação da Vara do Idoso, Curatelados, Acessibilidade e Direitos Coletivos da Pessoa com Deficiência, sendo devolvido o processo a CEVIJ.

A **Dra. Cláudia Motta** ressalta a defesa do requerimento, até por questões de política pública, em reunião da COMAQ, e explica que tentará criar um setor cartorário exclusivo e especializado para processamento de processos com interesse de pessoas idosas. A **Des. Ana Maria** complementa, reafirmando a importância da discussão constante sobre a temática do idoso, até por conta do envelhecimento da população.

O **Dr. Daniel Konder**, sobre estatística, aponta que o problema em relação aos idosos é idêntico ao enfrentado em relação a crimes contra criança: não há a possibilidade de se extrair dados, pois não há competências "VECA" e "Idoso", o que impossibilita a extração de dados estatísticos confiáveis.

O **colegiado delibera por solicitar estatísticas da Promotoria do MPRJ com atribuição e da Delegacia do Idoso. (Deliberação 4)**

O **colegiado delibera, também, no sentido de solicitar informações às Varas de Fazenda Pública da Capital sobre o quantitativo de ações civis públicas envolvendo a temática do idoso. (Deliberação 5)**

- 6. Processo SEI nº 2021-0671506 – Solicitação de contratação de empresa especializada em capacitação específica em técnica de entrevista cognitiva/investigativa para depoimento especial, a fim de ampliar a gama de capacitações oferecidas pelo Poder Judiciário e, por via de consequência, permitir que mais Serventuários possam atuar nesta área de escuta qualificada de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência e assim atender ao preconizado pela Resolução CNJ nº 299/2018 (em anexo), sendo certo que o processo 2021-0671431 se encontra no SEADE:**

É informado que a CGJ/DIATI já atualizou o curso "AVATV - AULA AO VIVO – Técnicas de Entrevista Investigativa com Vítimas e Testemunhas", pela instrutora/conteudista Sandra Pinto Levy e o curso já está apto à abertura de turmas.

Dr. Sandro Pitthan informa que foi aprovada a Resolução TJ/CM nº 06/2023, com a criação do cadastro de entrevistador forense externo, e isto está avançando no âmbito da CGJ. Esclarece que há problemas de infraestrutura, que dificultam a marcação de reserva das salas de depoimento especial, por conta das demandas dos juízos de diversas competências.

7. **Processo SEI nº 2023-06029411 – Informação prestada pela 4ª VIJI da Capital sobre o quantitativo de crianças/adolescentes acolhidos, que possuem traqueostomia, que estão internadas em rede hospitalar, apesar de estarem com alta médica, assim como o de crianças/adolescentes acolhidas com algum transtorno psiquiátrico ou distúrbio do neurodesenvolvimento e Processo SEI nº 2023-06062208 - Criação de Grupo de Trabalho - tema Saúde Mental e Infância, convidando-se a UNICEF Definição de Magistrados no GT, duração do Grupo de Trabalho e assuntos a serem tratados:**

Dra. Mônica Labuto explica o teor do requerimento, ressaltando que não há estrutura de atendimento médico tipo *home care*, pois não há abrigos para traqueostomizados, e o único que existe não tem vaga. As crianças permanecem internadas em unidades hospitalares. Há necessidade de se informar o quadro atual e os casos existentes à promotoria com atribuição.

Dra. Mônica prossegue, apontando, em relação ao tema saúde mental, suas discordâncias com a política atual de saúde mental. Diferenciando residência terapêutica, com pessoas da área de saúde, e residência inclusiva, com a área de assistência social. Sugere a realização de reunião com as áreas do Poder Executivo envolvidas na temática.

O **colegiado** delibera favoravelmente à criação do Grupo de trabalho para tratar do tema Saúde Mensal e Infância, determinando a juntada da presente ata ao Processo SEI nº 2023-06062208, sugerindo-se como, Presidente do GT a **Dra. Mônica Labuto Fragoso Machado** e como Membros os outros Magistrados Titulares das Varas da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital, ou seja, a **Dra. Lysia Maria da Rocha Mesquita**, a **Dra. Claudia Maria de Oliveira Motta** e o **Dr. Sérgio Luiz Ribeiro de Souza** (**Deliberação 6**)

8. **Processo SEI nº 2023-06111827 - Solicitação da Excelentíssima Juíza de Direito Doutora Vania Mara Nascimento Gonçalves, Titular da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Teresópolis, em que compartilha com a Excelentíssima Doutora Fernanda Xavier de Brito, Juíza Auxiliar da Presidência de nosso Tribunal as sugestões em relação ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA, elaboradas por seu Secretário, Sr. Fernando Luiz Barreto Marcal e pela Psicóloga, Sra. Eliana Bayer:**

O presentes debatem sobre a possibilidade de solicitação de auxílio do NatJus, a critério do magistrado. Em relação às sugestões da Dra. Vânia Mara, elencadas nos autos, a **Des. Daniela** determina que a SEIJU as encaminhe aos membros do colegiado, para análise e eventuais considerações. (**Deliberação 7**)

9. **Aplicabilidade do Ato Concertado na área da Infância e da Juventude:**

O **Dr. Daniel Konder** explica que a Dra. Raquel Chrispino já havia aventado a hipótese de construção de ato concertado. Aponta que há dois caminhos para se pensar, debater e buscar a construção de ato concertado pela CEVIJ, em parceria com o NUCOOP, presidido pelo Des. Alexandre Câmara:

- Em relação à VECA, um ato processual que servisse para as quatro Varas da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital, aproveitando-se a audiência e evitando-se a revitimização da vítima. Seria necessário entrar em contato com o NUCOOP, caso haja este interesse. O ato concertado poderia ser da própria Presidência, com a DPGE e o MPRJ, representando um acordo institucional. Ou, se não for possível a produção una, ao menos que haja intimação, oportunizando participar da construção de prova.
- Em Rio das Flores, Valença e Barra do Piraí proporei um ato concertado que permita, em cidades menores, a pessoa escolher a competência que quiser para, por exemplo, uma entrega voluntária, utilizando-se a equipe técnica e o magistrado. O procedimento e os atos processuais poderiam ocorrer em outra comarca, em se havendo cooperação entre os juízos, preservando-se o sigilo em relação às localidades.

Esclarece que são ideias em relação à algo novo, que o CNJ tem buscado estimular e neste momento traz ao debate da Coordenadoria.

10. Processo SEI nº 2023-06118108 – SGGIC – Prêmio CNJ da Qualidade – Alimentação do Sistema SNA:

A **Des Daniela Brandão Ferreira** explica que, em razão do requerimento, a CEVIJ elaborou relatório das ações que já foram tomadas ou ainda estão sendo desenvolvidas, seja em relação à alimentação do sistema, à carência de profissionais nas Equipes Técnica ou os atrasos no cumprimento de prazos em ações sobre adoções, destituição de poder familiar e aplicação de medidas protetivas. Destaca que o relatório será juntado ao processo, que será encaminhado à SGGIC.

Dr. Daniel Konder registra que continuará na composição do SNA junto ao CNJ. Coloca-se à disposição para ser interlocutor do TJ junto ao CNJ em assuntos referentes ao SNA, e aventa a possibilidade de curso no assunto à CEVIJ e demais servidores que tenham interface com o sistema. Registra que saiu publicada a nova Portaria do Comitê. Traz a questão da “Familia Acolhedora”, cujo incremento será, provavelmente, critério de pontuação no próximo ano.

A **Des Daniela Brandão Ferreira** encerra a reunião às 13h30min. e agradece a participação de todos.


Desembargadora Daniela Brandão Ferreira
Presidente da CEVIJ

	Deliberação	Responsável	Prazo
1	Juntar a presente ata ao Processo SEI nº 2022-06031907, com a indicação da Dra. Raquel Gouveia da Cunha, bem como da Dra. Mônica Labuto Fragoso Machado como membro titular;	SEIJU	Aprovada a ata, imediato

2	Designar reunião específica com pauta única, para debate acerca do sigilo dos processos na competência em relação ao PJe.	Des. Daniela Brandão	-
3	Solicitar dados estatísticos ao DEIGE com a quantidade de ações, cautelares e medidas protetivas e encaminhamento do presente requerimento ao Gabinete da Exma. Juíza Auxiliar Fernanda Xavier, solicitando a anexação ao processo SEI iniciado pela AMAERJ, de nº 2023-06121395. Encaminhar o processo SEI nº 2023-06096541 ao Gabinete da Exma. Juíza Auxiliar Fernanda Xavier, solicitando a anexação ao processo SEI iniciado pela AMAERJ, de nº 2023-06121395.	SEIJU	Aprovada a ata, imediato
4	Solicitar estatísticas referentes a casos envolvendo idosos, curatelados, pessoa com deficiência às Promotorias do MPRJ com atribuição e à Delegacia do Idoso;	SEIJU	Aprovada a ata, imediato
5	Solicitar informações às Varas de Fazenda Pública da Capital sobre o quantitativo de ações civis públicas envolvendo a temática do idoso.	SEIJU	Aprovada a ata, imediato
6	Juntar a presente ata ao Processo SEI nº 2023-06062208.	SEIJU	Aprovada a ata, imediato
7	Encaminhar as sugestões da Dra. Vânia Mara e da psicóloga Eliana Knopman, que constam no processo SEI nº 2023-06111827, aos membros do colegiado, para análise e eventuais considerações.	SEIJU	Aprovada a ata, imediato